



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1100/11, de 01 de Setembro de 2011.

“Concede a Gratificação de Difícil Acesso aos Professores que menciona, a partir de 01 de Setembro do ano de 2011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 38 e 39 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede aos professores abaixo nomeados, gratificação de Difícil Acesso, no percentual de 8 % (oito por cento) calculado sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei:

Nome	Escola
Daniela Pontin	E. M. E. F. Jacob Richter
Dieferson André Fernandes	E. M. E. F. Jacob Richter
Jandir Paulo Jandrey	E. M. E. F. Jacob Richter
Janete Clair Muller Krüger	E. M. E. F. Jacob Richter
Márcia Carolina Nitsche	E. M. E. F. Jacob Richter
Márcia Grasiela C. Carlesso	E. M. E. F. Raymundo Pedro Mallmann
Márcia Regina Fontana	E. M. E. F. Jacob Richter
Marli Madalena G. Cereza	E. M. E. F. Major Frederico Heineck
Patrícia Silene Battisti	E. M. E. F. Jacob Richter
Rosane Cristina Pessi	E. M. E. F. Jacob Richter
Rosani Lurdes Flores	E. M. E. F. José Carlos Schmidt

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 01 de Setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração